ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 899/2012 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DENOMINA POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LOCALIDADE DA IMBUIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica denominado o Posto Municipal de Saúde da localidade da Imbuia como: **"Hilário Schiessl".**

Art. 2.° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo SC, 19 de Dezembro de 2012.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.